



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

Reunião da Comissão Gestora da Memória Eleitoral do TRE-CE
(Portaria TRE-CE nº 286/2021)

REUNIÃO nº 1/2021

Local: Ambiente virtual

Data: 16/06/2021

Horário: 10:40 - 11:20

Data: 17/06/2021

Horário: 14:00 – 15:30

Participantes:

Dr. Roberto Viana Diniz de Freitas

Diretor da EJE e Presidente da Comissão

Dr. Rommel Moreira Conrado

Juiz Aux. da Presidência e Vice-Presidente da Comissão

Águeda Odete Gurgel de Lima

Coordenadora da EJE

Yuri Holanda Cruz

Assistente da COEJE

Jean Carvalho Barbosa

Chefe da SEBIM

José Vasconcelos Arruda Filho

Assistente da SEBIM e Secretário da Comissão

Aline Oliveira Martins

Assessora de imprensa, comunicação social e ceremonial

Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas

Coordenador da COAPA

Cristianne Carlos da Silva

Assistente da COAPA

Lorena de Almeida Reboulças Belo

Secretaria de Tecnologia da Informação

Denise Brito Rebouças Freitas

Chefe da SEWEB

Marcos Vinícius de Moraes Viana

Servidor da SEWEB

Orlaneas Cavalcanti de Oliveira Viana Gomes

Secretaria Judiciária

Maria Glauberlene Gama de Castro

Servidora da COPAD

Maria Eliana Aquino

Chefe da SEARQ

Dia 16/06/2021:

A reunião foi marcada, inicialmente, para 16/06/2021, às 10h40, por meio da plataforma Microsoft Teams. Ao início, a coordenadora da EJE, Águeda Gurgel, explicou os motivos da convocação da reunião bem como fez um relato da pauta analítica (em anexo). Passou a palavra ao presidente da Comissão, Dr. Roberto Viana, que destacou o papel de cada membro para ações concretas que busquem o fortalecimento da memória como patrimônio da instituição. Em seguida, o vice-presidente da comissão e juiz auxiliar da Presidência, Dr. Rommel Moreira Conrado, também se manifestou no sentido de buscar o apoio da Administração para a elaboração de normativos e execução de atividades relacionadas à preservação da memória, gestão documental e história da Justiça Eleitoral no Ceará. Finalmente, o servidor José Vasconcelos Arruda Filho, fez um breve relato sobre as diretrizes gerais da Resolução CNJ nº 324/2020, momento em que a reunião foi interrompida e remarcada para o dia seguinte, 17/06/2021, a partir das 14:00, na plataforma Google Meet.

Dia 17/06/2021:

Reiniciada a reunião com breves introdutórios feitos pelo Dr. Roberto e pelo Dr. Rommel, Vasco e Águeda fizeram um apanhado das ações já executadas e das possibilidades de aprimoramento visando atender, ponto a ponto, às exigências do CNJ. Após as explanações e colocações dos demais integrantes da comissão, foram definidas as seguintes **deliberações**:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

Requisito	Deliberações	Área resp.	Prazo
a) Instituir a Política de Gestão Documental.	Conferir se a política de Gestão Documental já publicada pelo TRE CE possui o máximo de alinhamento possível com a Res. CNJ nº 324/2020.	COAPA	Próxima reunião
b) Instituir a Política de Gestão de Memória.	Consultar se o TSE vai publicar uma Política unificada para toda a Justiça Eleitoral. Elaboração de normativo, por parte do TRE, instituindo a Política de Gestão da Memória, caso o TSE não edite norma unificada para a Justiça Eleitoral.	SEBIM COEJE SEBIM	22/06 Próxima reunião
c1) Possuir ambiente físico de preservação da memória.	Elaboração de ato normativo de instituição da unidade física e virtual de Memória (Museu, Memorial ou Centro de Memória). Levantamento de fotos do Centro de Memória e elaboração dos descritivos para comprovação ao CNJ.	COEJE SEBIM SEBIM ASCOM	Próxima reunião Próxima reunião
c2) Possuir ambiente virtual de preservação da memória.	Levantamento de fotos e descritivos de parte do acervo. Concentração, em uma única página do portal, das informações referentes à memória, incluindo, minimamente: <ul style="list-style-type: none">• Galeria com parte do acervo;• Notícias;• Normativos.	SEBIM SEWEB ASCOM	24/06 Próxima reunião
d) Possuir repositório arquivístico digital confiável (RDC-Arq).	A Comissão considera que, para atendimento do item, são necessárias as seguintes contratações, nesta ordem: <ol style="list-style-type: none">1. Arquivista;2. Solução desenvolvida como software livre, gratuito e de código aberto, projetado para manter os dados em padrões de preservação digital e o acesso a longo prazo, integrado aos sistemas de gestão documental e com plataforma de acesso.	COAPA STI	--

Demais deliberações	Área resp.	Prazo
Criação de um grupo de whatsapp para comunicações objetivas e relacionadas à Comissão.	COEJE	Imediato
A Comissão atuará em duas frentes operacionais que se reunirão independentemente: <ul style="list-style-type: none">• COEJE (requisitos b, c1 e c2), e• COAPA (requisitos a e d)	COEJE e COAPA	Imediato
Criação de PAD dedicado às atas das reuniões da Comissão.	SEBIM	Imediato



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

ANEXO I

Pauta analítica

1. Apresentação das Diretrizes Gerais da [Res. CNJ nº 324/2020](#)

2. Composição e objetivos da Comissão Gestora da Memória Eleitoral ([Portaria TRE-CE nº 286/2021](#))

3. Prêmio CNJ de Qualidade ([Portaria CNJ nº 135/2021](#))

4. Requisitos a serem preenchidos pelo TRE-CE para pontuação:

Requisito	Unidade
Art. 5º, X, Portaria CNJ nº 135/2021 – Gestão da Memória e Gestão Documental	SAD, STI e COEJE

Fonte: PAD nº 7644/2021

5. Detalhamento dos requisitos exigidos:

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência
a) Instituir a Política de Gestão Documental.	5 pontos	a) ato normativo de instituição de política de Gestão Documental em conformidade com o art. 41, da Res. CNJ nº 324/2020;	
b) Instituir a Política de Gestão de Memória.	5 pontos	b) ato normativo de instituição do programa próprio em conformidade com o art. 41, da Res. CNJ nº 324/2020.	
c1) Possuir ambiente físico de preservação da memória.	5 pontos	c1) ato normativo de instituição da unidade de Memória (Museu, Memorial ou Centro de Memória), além do envio de fotos e links de acesso que comprovem a existência.	Para os itens (a), (b) e (c), será considerada a norma vigente em 31/8/2021
c2) Possuir ambiente virtual de preservação da memória.	5 pontos	c2) ato normativo de instituição da unidade de Memória (Museu, Memorial ou Centro de Memória), além do envio de fotos e links de acesso que comprovem a existência.	Para fotos e links de acesso de (c) e (d), será considerada a situação em 31/8/2021
d) Possuir repositório arquivístico digital confiável (RDC-Arq), desenvolvido como software livre, gratuito e de código aberto, projetado para manter os dados em padrões de preservação digital e o acesso a longo prazo,	5 pontos	d) relatório com especificações técnicas e requisitos do RDC-Arq subscrito por responsável da área de Tecnologia da Informação, técnico de informática e arquivista do órgão.	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

integrado aos sistemas de gestão documental e com plataforma de acesso.			
---	--	--	--

Fonte: Anexo da Portaria CNJ nº 135/2021

6. Diferenciação da divisão de competências para a pontuação:

- a) Instituir a Política de Gestão Documental - SAD/COAPA
- b) Instituir a Política de Gestão de Memória - COEJE/SEBIM
- c1) Possuir ambiente físico de preservação da memória - COEJE/SEBIM
- c2) Possuir ambiente virtual de preservação da memória – COEJE/SEBIM
- d) Possuir repositório arquivístico digital confiável – SAD/COAPA

7. Perspectiva de pontuação no atual cenário:

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Probabilidade de alcance até 31/08
a) Instituir a Política de Gestão Documental.	5 pontos	a) ato normativo de instituição de política de Gestão Documental em conformidade com o art. 41, da Res. CNJ nº 324/2020;	
b) Instituir a Política de Gestão de Memória.	5 pontos	b) ato normativo de instituição do programa próprio em conformidade com o artigo 41, da Resolução CNJ nº 324/2020.	Baixa
c1) Possuir ambiente físico de preservação da memória.	5 pontos	c1) ato normativo de instituição da unidade de Memória (Museu, Memorial ou Centro de Memória), além do envio de fotos e links de acesso que comprovem a existência.	Alta
c2) Possuir ambiente virtual de preservação da memória.	5 pontos	c2) ato normativo de instituição da unidade de Memória (Museu, Memorial ou Centro de Memória), além do envio de fotos e links de acesso que comprovem a existência.	Média
d) Possuir repositório arquivístico digital confiável (RDC-Arq), desenvolvido como software livre, gratuito e de código aberto, projetado para manter os dados em padrões de preservação digital e o acesso a longo prazo, integrado aos sistemas de gestão documental e com plataforma de acesso.	5 pontos	d) relatório com especificações técnicas e requisitos do RDC-Arq subscrito por responsável da área de Tecnologia da Informação, técnico de informática e arquivista do órgão.	

8. Apresentação do Diagnóstico Situacional pela SEBIM

9. Deliberações e prazos de cumprimento